



dia a dia

ESPAÇO URBANO

Prefeitura já emitiu 1.625 multas contra paulistanos que não cuidam do passeio público. Lei mais severa elevou a penalidade mínima para R\$ 300. Especialista ensina normas para quem não quer ser o próximo punido

Rua Taquari, na Mooca, o bairro campeão de multas nas calçadas



DESCASO COM CALÇADA PESA NO BOLSO

Fernando Granato
fernando.granato@diariosp.com.br

Começa hoje a distribuição pelas subprefeituras das 300 mil cartilhas e 40 mil jornais que explicam ao paulistano como cuidar de suas calçadas e evitar ser multado. A nova lei, que determina que a manutenção dos passeios cabe aos responsáveis pelos imóveis, já rendeu 1.625 multas em três meses de vigência. São 18 multas por dia aplicadas pela Prefeitura.

A fiscalização tem priorizado ruas comerciais, onde há grande fluxo de pedestres.

Na prática, irregularidades como buracos ou degraus na calçada já rendiam multa. A diferença é que agora o cálculo da penalidade é feito pelo tamanho do passeio, não da irregularidade. A multa mínima passou de R\$ 96,33 para R\$ 300.

Com a lei, as novas calçadas a serem construídas deverão ter um espaço de 1,2 m para a passagem dos pedestres. As calçadas já existentes com menos de

1,2 m de largura só serão passíveis de multa se estiverem danificadas ou com obstáculos colocados pelo morador.

Para uma calçada estar de acordo com o padrão definido pela Prefeitura é necessário que algumas normas sejam atendidas, como largura adequada e a utilização de pisos apropriados para a perfeita locomoção dos pedestres. Érika Mota, engenheira e coordenadora do programa Soluções para Cidades, que apoia os gestores públicos na área de mobilidade, incluindo as calçadas, explica que o erro mais comum é a falta de cuidados com a acessibilidade e a fluidez dos pedestres. "A calçada deve possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição", diz.

Outra recomendação da es-

O responsável terá de efetuar o conserto para não receber outra multa

pecialista é que o proprietário do imóvel acompanhe e fiscalize a execução do pavimento de sua calçada. "Isso porque a execução pode ser deficiente, não garantindo o atendimento à legislação municipal", afirma a engenheira.

Erika Mota lembra que existem especificidades a serem seguidas: em caso de garagens, é fundamental preservar a faixa livre no centro da calçada e ela deve acompanhar a inclinação da rua e não ter uma inclinação transversal maior que 2%. As esquinas devem estar sempre desobstruídas. "O mobiliário de grande porte, como banca de jornal, por exemplo, deve ficar a 15 metros do eixo da esquina e o mobiliário de pequeno e médio, como telefone público e caixa de correio, deve estar a cinco metros", completa.

A especialista salienta ainda que rampas de rebaixamento devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como recurso que facilita a passagem da calçada para a rua, melhorando a acessibilidade para cadeirantes, carrinhos de bebê, etc.

BAIRROS MAIS MULTADOS

1 MOOCA 2 PIRITUBA 3 VILA MARIANA

Prefeitura cuida de metade dos passeios estratégicos

A Prefeitura de São Paulo criou em 2005, por meio de lei, o Programa Emergencial de Calçadas, que previa a recuperação de 880 quilômetros de passeios em regiões consideradas estratégicas da cidade. Sete anos depois, apenas a metade disso recebeu intervenção e obras do governo.

De acordo com Marcelo Bruni, assessor técnico de obras e serviços da Prefeitura, nessas vias consideradas estratégicas o poder público está autorizado por lei a investir recursos públicos nas calçadas. Mesmo sendo obri-

gação dos responsáveis pelos imóveis manter em boas condições os passeios em frente à propriedade.

"A Prefeitura tem conseguido fazer a reforma de 60 a 70 quilômetros de calçadas por ano nessas vias consideradas estratégicas", disse Bruni. "Sendo assim conseguimos nesses sete anos atingir mais ou menos a metade das vias prioritárias."

Segundo Bruni, a Avenida Paulista e as ruas Oscar Freire e Teodoro Sampaio estão entre as que receberam intervenções.

Piso correto

LIVRE
Calçadas devem incorporar faixa livre com largura mínima de 1,20, superfície regular, firme e contínua



Divulgação

VEGETAÇÃO
A vegetação não poderá interferir na circulação dos pedestres ou atrapalhar a visibilidade



Divulgação

CONCRETO
O piso não deve ser escorregadio. Peças de concreto têm facilidade de instalação e remoção, sem resíduos



Divulgação

DIÁRIO opina

Falta assumir a obrigação

■ O brasileiro costuma ter um comportamento no espaço público e outro, mais cuidadoso, no ambiente privado. As calçadas de São Paulo são um reflexo desta dupla moral. O que a lei da capital fez, acertadamente, foi deixar clara a responsabilidade pela conservação de um espaço privado colocado à disposição de todos.

A LEI QUE DEFINE AS NOVAS REGRAS PARA AS CALÇADAS ESTABELECE QUE QUEM PASSA A RESPONDER É O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

O DESCUIDO GERA MUITAS PESADAS, DE R\$ 300 POR METRO LINEAR

AS CALÇADAS JÁ EXISTENTES COM MENOS DE 1,2 M DE LARGURA SÓ SERÃO PASSÍVEIS DE MULTA SE ESTIVEREM DANIFICADAS OU COM OBSTÁCULOS COLOCADOS PELO MORADOR, COMO LIXEIRAS

DESDE 9 DE JANEIRO, A FISCALIZAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS APLICOU 1.625 MULTAS, EM MÉDIA 18 POR DIA

DECRETO Nº 52.903, DE 6 DE JANEIRO DE 2012:

ART. 7º. Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios públicos na extensão correspondente a sua testada, na conformidade da normatização específica expedida pelo executivo.

Fernando Dantas/Diário SP



BURACO
O proprietário deve acompanhar a execução do pavimento para evitar deficiências que gerem buracos

Fernando Dantas/Diário SP



ORELHÃO
O mobiliário de pequeno porte, como telefone público, não pode obstruir a passagem do pedestre

Daniela Souza/Diário SP



CADEIRANTE
A falta de manutenção não pode atrapalhar a acessibilidade para cadeirantes, carrinhos de bebê, etc.

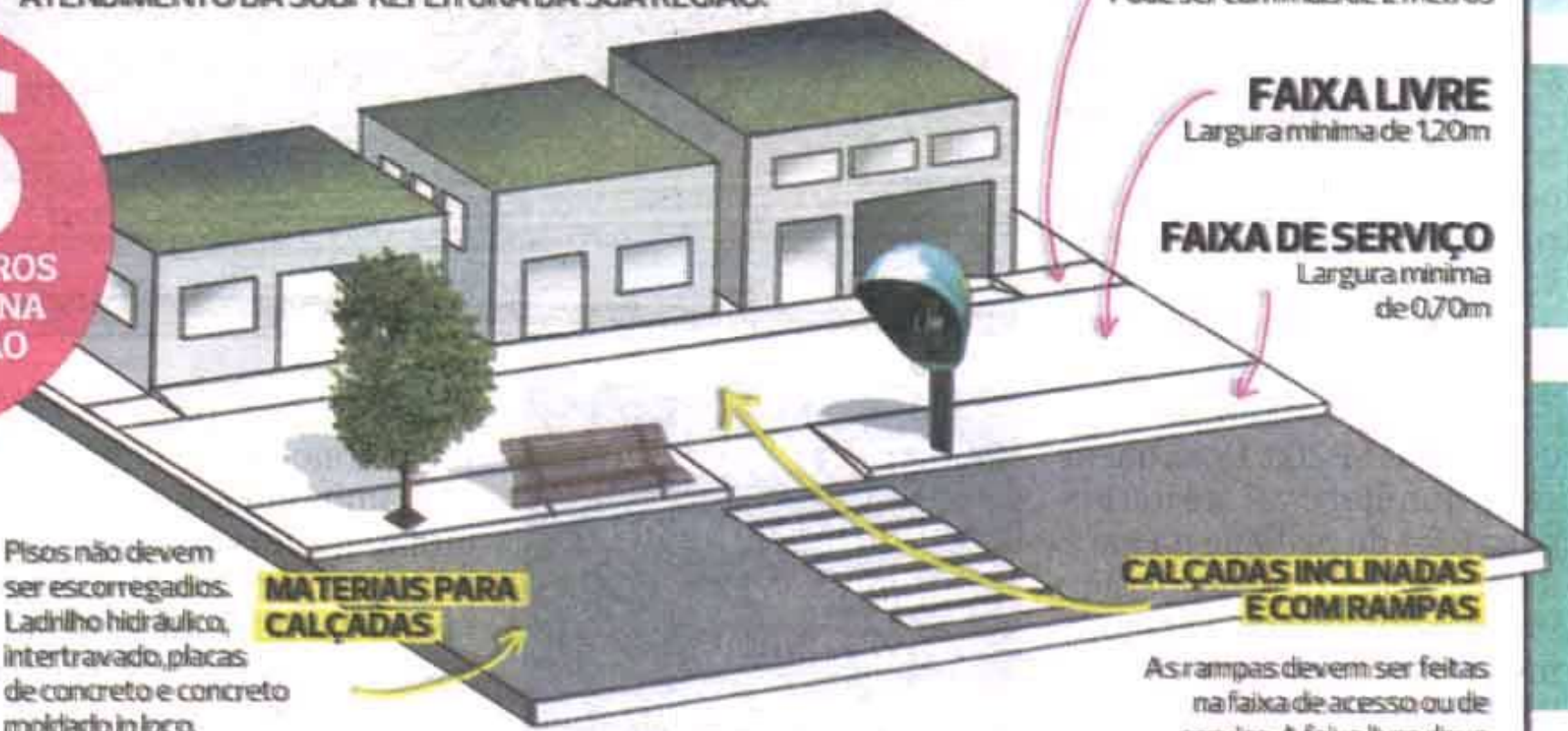
Como deve ser a calçada

O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL É RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO EM FRENTE A SEU LOTE E DEVERÁ MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANTES DE CONSTRUIR OU REFORMAR SUA CALÇADA, CONSULTE A PRAÇA DE ATENDIMENTO DA SUBPREFEITURA DA SUA REGIÃO.

FAIXA DE ACESSO
Sem largura mínima. Pode ser com mais de 2 metros

FAIXA LIVRE
Largura mínima de 1,20m

FAIXA DE SERVIÇO
Largura mínima de 0,70m



Pisos não devem ser escorregadios. Ladrilho hidráulico, intertravado, placas de concreto e concreto moldado in loco.

MATERIAIS PARA CALÇADAS

MOBILIÁRIO URBANO São bancos, telefones públicos, árvores e demais serviços. Devem estar em uma faixa 0,70m das calçadas

GARAGEM
É fundamental preservar a faixa livre no centro da calçada, ela deve acompanhar a inclinação da rua e não ter uma inclinação transversal maior que 2%.

ESQUINAS
Sempre desobstruídas. Mobiliário de grande porte (como banca de jornal) deve ficar a 15m do eixo da esquina e o mobiliário pequeno e médio (como telefone público, caixa de correio) deve estar a 5m.

REBAIXAMENTO
As rampas de rebaxamento devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres para facilitar a passagem da calçada para a rua, melhorando a acessibilidade para cadeirantes, carrinhos de bebê, etc.

VEGETAÇÃO
A calçada deve ter no mínimo 2m de largura. A vegetação não poderá interferir na circulação dos pedestres ou atrapalhar a visibilidade.

CALÇADAS INCLINADAS COM RAMPAS
As rampas devem ser feitas na faixa de acesso ou de serviço. A faixa livre deve seguir a inclinação da rua. As calçadas devem servir aos pedestres.

Piso incorreto